Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Procuradoria do Gabinete do Prefeito o órgão responsável pelo assessoramento direto do Prefeito nas questões relativas às competências previstas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira

Em, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº, 7.048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I

- Participar da formulação das políticas e diretrizes da Procuradoria do Gabinete do Prefeito, relativas à consultoria jurídica, uniformizando a jurisprudência administrativa;
- Prestar a consultoria e a assessoria jurídica não judicial do Sistema Jurídico Municipal;
- Analisar relatórios da consultoria jurídica dos entes da Administração Indireta;
- Aprovar, mediante delegação do Procurador Municipal, pareceres e manifestações técnicas em geral;
- Analisar as propostas de ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº, 7.048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO II

DE			PARA		
SÍMBOLO	EXCLUÍDO	CARGO	SÍMBOLOS	INCLUÍDOS	CARGOS
AP	01	Subprocurador	DAS 01	01	Procurador do Gabinete do Prefeito
			DAS 01	01	Assessor Operacional I